30/09/2021

Número: **1001875-28.2021.8.11.0015**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE SINOP**
Última distribuição : **10/02/2021**
Valor da causa: **R$ 239.777.313,48**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AGROPECUARIA IRMAOS PICININ LTDA - ME (AUTOR(A))	ANTONIO FRANGE JUNIOR registrado(a) civilmente como ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ PRIETO (ADVOGADO(A))
MOACIR ANTONIO PICININ (AUTOR)	ANTONIO FRANGE JUNIOR registrado(a) civilmente como ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ PRIETO (ADVOGADO(A))
MOACIR ANTONIO PICININ (AUTOR)	ANTONIO FRANGE JUNIOR registrado(a) civilmente como ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ PRIETO (ADVOGADO(A))
VALDIR LUIZ PICININ (AUTOR)	ANTONIO FRANGE JUNIOR registrado(a) civilmente como ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ PRIETO (ADVOGADO(A))
VALDIR LUIZ PICININ (AUTOR)	ANTONIO FRANGE JUNIOR registrado(a) civilmente como ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ PRIETO (ADVOGADO(A))
CREDORES (REU)	SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO(A))
ADAMA BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDO HACKMANN RODRIGUES (ADVOGADO(A))
Banco Bradesco S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A))
BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	ALEXANDRE NELSON FERRAZ (ADVOGADO(A)) MARIANA GONCALVES ALTOMANI (ADVOGADO(A)) WILLIAN EDUARDO DA LUZ ANTUNES (ADVOGADO(A)) LEONARDO XAVIER ROUSSENQ (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	BRUNO RAMOS DOMBROSKI (ADVOGADO(A))
ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A)) TAMARA THAIS TORRACA DELGADO (ADVOGADO(A))
BANCO JOHN DEERE S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A))
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	BRUNO OLIVEIRA CASTRO (ADVOGADO(A)) GERSON DA SILVA OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO VOLKSWAGEN S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A)) CHRISSY LEAO GIACOMETTI (ADVOGADO(A))

CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO (ADVOGADO(A)) THIAGO DE ABREU FERREIRA (ADVOGADO(A)) JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES (ADVOGADO(A))
EASY ACCESS TRADING BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
CCAB AGRO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	ROBERTA LOPES VARELLA FERNANDES SUMI (ADVOGADO(A))
NOVAFERTIL COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
STARA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (TERCEIRO INTERESSADO)	LUIZA STOFFEL (ADVOGADO(A)) VANESSA BEATRIZ VIEIRA (ADVOGADO(A)) TIAGO ALESSANDRO PETRY (ADVOGADO(A))
NUFARM INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	MATHEUS BRONZIADO TELES (ADVOGADO(A))
SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO(A))
UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
ALAN JHON AUTO CENTER LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
AUTO MECANICA SAO GABRIEL EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
VOLMIR GELSON EDEL - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
BORRACHARIA DALAS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
BRAVO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
EDUARDO HEMING DOS SANTOS - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
FALCAO COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
FREIAR VALVULAS E COMPRESSORES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
NERI SERVICO DE MONTAGEM LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
PLANUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
RADIADORES SORRISO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
TERRA FORTE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
ZEMBRANI & ZEMBRANI LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	LEANDRO KONRAD KONFLANZ (ADVOGADO(A)) GUILHERME TROJAN CANTORI (ADVOGADO(A)) LOUISE GARCIA SPENCER (ADVOGADO(A))
ATANOR DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JULIO CHRISTIAN LAURE (ADVOGADO(A))
BANCO DAYCOVAL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO(A))
BASF S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDO BILOTTI FERREIRA (ADVOGADO(A)) VIVIAN CASTELLAN BERNARDINO (ADVOGADO(A))
CAMPO RICO BRASIL COMERCIO DE FERTILIZANTES S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	

CROPCHEM LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDO HACKMANN RODRIGUES (ADVOGADO(A))
CROPFIELD DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ROBERTO CESAR CABRAL (ADVOGADO(A))
DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JAMES LEONARDO PARENTE DE AVILA (ADVOGADO(A)) PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO(A)) PABLO DOTTO (ADVOGADO(A))
HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	SHEILA FABIANA SCHMITT (ADVOGADO(A))
IHARABRAS SA INDUSTRIAS QUIMICAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
NORTOX SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	CARINA MOISÉS MENDONÇA (ADVOGADO(A))
MONSANTO DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
IZI SOLUCOES AGRICOLAS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
SOLUM LABORATORIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADELMO ROQUE STREIT (TERCEIRO INTERESSADO)	
ALDEIR OLIVEIRA PIRES (TERCEIRO INTERESSADO)	
ALE GABRIEL MADRUGA EL GUEDES (TERCEIRO INTERESSADO)	
BRUNO LOURENCO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CLAUDETE APARECIDA MARTINS (TERCEIRO INTERESSADO)	
DANIEL RODRIGUES LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ERNALDO DE SOUSA CUNHA (TERCEIRO INTERESSADO)	
FLORENCIO PEREIRA DA COSTA NETO (TERCEIRO INTERESSADO)	
JESSICA DIAS DE ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE ANTONIO DA SILVA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE DIONISIO ROIEK (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE ZEFERINO DA SILVA FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSIEL ADILSO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
KARINE DUARTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
KARLO ALEXANDRE DO AMARAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
LARISSA LOURENCO FERREIRA DA CRUZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
LIZELENA FERRARI (TERCEIRO INTERESSADO)	
LUIZ FERNANDO PEREIRA CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARIA DE JESUS DA SILVA SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MILTON RIBEIRO SIEVERS (TERCEIRO INTERESSADO)	
OZANO CONCEICAO SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
RAFAEL CAVALHERO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
RAUL PAIM (TERCEIRO INTERESSADO)	

REINALDO JOSE CIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
RENAN FELIPE TONIAL DE ANDRADE (TERCEIRO INTERESSADO)	
ROBINSON CUSTODIO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ROSANA SONIGA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
SILVANO STOCKER (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES (ADVOGADO(A)) JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO (ADVOGADO(A)) THIAGO DE ABREU FERREIRA (ADVOGADO(A)) DIONIZIO SALA (ADVOGADO(A))
COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO (TERCEIRO INTERESSADO)	NILSON JACOB FERREIRA (ADVOGADO(A)) EMILLE SOARES BRITO (ADVOGADO(A))
ITAU UNIBANCO S.A. (AUTOR(A))	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A)) PRISCILA ZIADA CAMARGO (ADVOGADO(A)) TAMARA THAIS TORRACA DELGADO (ADVOGADO(A))
UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO(A))
ADAMA BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDO HACKMANN RODRIGUES (ADVOGADO(A))
AJ1 ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A))
CORDIANT VIII AGRICULTURAL REAL ASSET DEBT (TERCEIRO INTERESSADO)	DANILO NOGUEIRA DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) FERNANDO BILOTTI FERREIRA (ADVOGADO(A)) VIVIAN CASTELLAN BERNARDINO (ADVOGADO(A))
ALLIANZ EM LOANS S.C.S. (TERCEIRO INTERESSADO)	DANILO NOGUEIRA DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) FERNANDO BILOTTI FERREIRA (ADVOGADO(A)) VIVIAN CASTELLAN BERNARDINO (ADVOGADO(A))
NUFARM INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	RENIA MARIA BEZERRA REIS DE MURO (ADVOGADO(A))
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	PEDRO CONDE ELIAS VICENTINI (ADVOGADO(A))
BAYER S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO(A))
SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO(A))
HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	CRISTIANO GRECO (ADVOGADO(A))
SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO(A)) VALESKA FERNANDES LUCCHI (ADVOGADO(A))
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS FARM SYNGENTA AGRONEGOCIO I (TERCEIRO INTERESSADO)	EDGAR SANCHES DE TOLEDO (ADVOGADO(A)) MARINA YUMI BARBOSA KONDO PAN (ADVOGADO(A)) CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO(A))
MUNICIPIO DE SORRISO/MT (TERCEIRO INTERESSADO)	
CCAB AGRO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCO AURELIO GOMES FERREIRA (ADVOGADO(A))
IHARABRAS SA INDUSTRIAS QUIMICAS (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO MUCCI LOUREIRO DE MELO (ADVOGADO(A)) MARCELO AUGUSTO ALMEIDA GOMES (ADVOGADO(A))
FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
CROPCHEM LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDO HACKMANN RODRIGUES (ADVOGADO(A))

ALBAUCH AGRO DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	**JULIO CHRISTIAN LAURE (ADVOGADO(A))**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	**CHRISSY LEAO GIACOMETTI (ADVOGADO(A))**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	**CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO(A))** **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS (ADVOGADO(A))**
INDÚSTRIA QUÍMICA KIMBERLIT LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	**ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO(A))**
BIONAT SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	**ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO(A))**
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	**EDGAR SANCHES DE TOLEDO (ADVOGADO(A))** **MARINA YUMI BARBOSA KONDO PAN (ADVOGADO(A))** **CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO(A))**
FORMAX AGROCIENCIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	**RICARDO ROSSI SIGNOLFI (ADVOGADO(A))** **IGOR FABRICIO MENEGUELLO (ADVOGADO(A))**
ACROSS RECUPERACAO DE CREDITO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	**JOAO FELIPPE RODRIGUES NETO (ADVOGADO(A))** **MARINA YUMI BARBOSA KONDO PAN (ADVOGADO(A))** **EDGAR SANCHES DE TOLEDO (ADVOGADO(A))**
ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58074900	14/06/2021 20:26	14.06.2021 - Edital com a 2ª Relação de Credores e Recebimento do PRJ - DOE	Documento de Identificação

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ segunda-feira, 14 de Junho de 2021 Nº 28.019

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 969, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania de Mato Grosso - SETASC

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania de Mato Grosso - SETASC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 817, de 10 de fevereiro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 11 de junho de, 200º da Independência e 133º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA -SETASC

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, assim denominada por Lei Complementar nº 612, de 28 de Janeiro de 2019 e alterada pela Lei Complementar nº 635, de 14 de Outubro de 2019, constitui órgão da administração direta, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente, tem como missão promover mecanismos que favoreçam a proteção social a fim de assegurar direitos sociais e humanos às pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco da violação de direitos, para redução das desigualdades e a inclusão social e produtiva das pessoas, por meio da efetivação descentralizada das políticas de assistência social, direitos humanos e sociais.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Constituem competências da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC:

I - administrar a política de trabalho, emprego e mão de obra;

II - administrar a política de assistência social, direitos humanos e cidadania;

III - administrar a política de inserção das pessoas portadoras de deficiência na vida econômica e social;

IV - administrar a política de defesa do consumidor.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT
Qui para verificar a assinatura

Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 14/06/2021 20:26:10
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAVLKFNKRX

R$ 385,14; S C DOS SANTOS COSTA EPP R$ 1.592,50; SUPERTEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP R$ 1.355,02; VERSATUS INFORMATICA LTDA - ME R$ 490,00. Total R$ 5.264.412,82. SINOP/MT, 26 de maio de 2021. GIOVANA PASQUAL DE MELLO Juíza de Direito CM Administração Judicial e Perícias Ltda EPP Administradora Judicial

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP **EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO N.º** 1001875-28.2021.8.11.0015 **VALOR DA CAUSA: R$ 239.777.313,48 POLO ATIVO:** AGROPECUÁRIA IRMÃOS PICININ LTDA - ME - CNPJ 26.309.463/0001-23; MOACIR ANTONIO PICININ - CNPJ 40.066.175/0001-16; VALDIR LUIZ PICININ - CNPJ 40.066.275/0001-42; MOACIR ANTONIO PICININ - CPF 574.845.549-87; VALDIR LUIZ PICININ - CPF 706.673.069-00 **PESSOAS AS SEREM INTIMADAS**: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS **ADMINISTRADORA JUDICIAL**: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 25.313.759/0001-55, com endereço na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 2401, Alvorada, Cuiabá/MT, telefone: (65) 2136-2363 e (65) 99816-6362, *email*: aj1@aj1.com.br. **FINALIDADE: INTIMAR OS INTERESSADOS** acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial (ID 56288027), abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8º da LRF, do prazo de 10(dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. AS IMPUGNAÇÕES DEVEM SER **DISTRIBUIDAS** INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS** acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no ID 55348363 / 55348364, junto ao PJE, devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. **RESUMO DA DECISÃO:** "(....) Denoto que os recuperandos apresentaram o plano de recuperação judicial (id n. 55348363 / 55348364) e a administradora judicial juntou aos autos a lista de credores, na forma do artigo 7, §2º, da Lei n.º 11.101/2005, consoante id n.º 56288027. Deste modo, expeça-se edital, contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação judicial e do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de eventual objeção ao plano, a contar da publicação do edital (artigos. 53 e 55, da Lei 11.101/2005). No mesmo edital, intimem-se acerca da relação de credores de que trata o art. 7º, §2º, da Lei, consignando-se que o comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. (...) Intimem-se". **RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL SEPARADO POR DEVEDORES (ITEM, CREDOR, VALOR): ALGODOEIRA VALE DO TARTARUGA Classe I - Trabalhista (Item, credor e valor):** 4, Aparecido Caires Coelho, R$7.990,00, 6, Bruno Smith Da Rocha, R$2.996,25, 7, Carlos Henrique Amaral, R$2.996,25, 10, Cleuza Vieira De Souza, R$5.193,50, 15, Felipe Mateu Placido Leite, R$2.996,25, 18, Francisco Kleber De Lima, R$3.995,00, 20, Gilvan Rodrigues Da Silva, R$5.193,50, 21, Hamilton Alves De Sousa, R$2.996,25, 22, Ivandro Nascimento Sousa, R$2.996,25, 23, Janilton Santos Nascimento, R$2.996,25, 25, Joab Paulo Da Silva, R$3.995,00, 32, Juvaldi Nascimento Mendes, R$2.996,25, 36, Leandro Gregorio Da Silva, R$5.992,50, 49, Sebastiao Luiz Ribeiro Filho, R$3.995,00, 50, Sebastiao Santos Sousa Filho, R$2.996,25, 53, Tenille Gonzaga De Oliveira, R$4.993,75; **Classe III - Quirografário (Item, credor e valor):** 105, Banco Daycoval S.A, R$906.705,39, 137, Izi Solucoes Agricolas S.A, R$1.936.400,00, 146, Solum Laboratório S/A, R$533.750,00; **MOACIR ANTONIO PICININ Classe I - Trabalhista (Item, credor e valor):** 1, Adelmo Roque Streit, R$3.374,08, 5, Bruno Lourenco Da Silva, R$5.547,92 , 11, Daniel Rodrigues Lima, R$3.330,00, 17, Florencio Pereira Da Costa Neto, R$6.990,00, 24, Jessica Dias De Almeida, R$4.995,00, 28, Jose Antonio Da Silva Dos Santos, R$3.542,83, 30, Jose Zeferino Da Silva Filho, R$3.885,42, 31, Josiel Adilso Da Silva, R$5.282,67, 33, Karine Duarte De Souza Ribeiro, R$2.221,67, 35, Larissa Lourenco Ferreira Da Cruz, R$5.660,00, 38, Lizelena Ferrari Streit, R$3.906,83, 39, Luiz Fernando Pereira Campos, R$3.054,17, 40, Maria De Jesus Da Silva Sousa, R$842,95, 41, Milton Ribeiro Sievers, R$3.331,25, 44, Raul Paim, R$5.282,67, 45, Reinaldo Jose Civa, R$4.275,83, 55, Vava Martins Jorge, R$2.443,33; **Classe II - Garantia Real (Item, credor e valor):** 63, Banco Do Brasil S.A, R$26.118.690,88, 66, Banco John Deere S.A, R$291.115,59, 70, Banco Sicredi S.A, R$880.000,00, 73, Bayer S.A, R$2.483.094,60, 80, Chs Agronegócio Industria E Comércio Ltda, USD 296.600,02, 86, Fmc Quimica Do Brasil Ltda, USD 214.215,00, 88, Iharabras S.A Indústrias Químicas, USD 136.521,00, 90, Novafertil Comércio De Fertilizantes Ltda, USD 126.000,00, 92, Sumitomo, R$1.155.200,08, 94, Syngenta, R$2.160.455,50; **Classe III - Quirografário (Item, credor e valor):** 99, Agro Import Do Brasil Ltda, USD 21.484,00, 103, Albaugh Agro Brasil Ltda, R$153.992,00, 107, Banco Do Brasil S.A, R$2.048.216,93, 109, Banco Itaú Unibanco S.A., R$ 2.171.669,48, 110, Basf S.A, R$209.408,74, 111, Bionat Soluções Biológicas Ltda, R$322.982,00, 114, Ccab Agro S.A, R$1.204.468,20, 117, Cropchem Ltda, USD 153.400,00, 120, Cropfield do Brasil Indústria de Insumos Agrícolas Ltda, R$332.044,23, 123, Dow Agrosciences Industrial, USD 27.972,13, 127, Falcao Com. De Rolamentos E Peças Eireli, R$6.349,98, 129, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Farm Syngenta Agronegócio, USD 902.636,88, 131, Helm Do Brasil Mercantil, R$43.214,36, 135, Indústria Química Kimberlit, R$ 1.607.105,00, 139, Nortox S.A Centro Oeste, R$270.644,38, 141, Novafertil Comércio De Fertilizantes Ltda, R$315.426,24, 143, Sipcam Nichino Brasil S.A, USD 41.910,00, 147, Syngenta, R$2.040.198,91, 149, Tradecorp Do Brasil Comércio De Insumos Agricolas Ltda, R$146.680,00, 151, Upl Do Brasil Industria E Comercio De Insumos S.A, R$161.728,35; **Classe IV - ME/EPP (Item, credor e valor)**: 153, Alan Jonh Auto Center Ltda Me, R$4.300,00, 154, Auto Mecanica São Gabriel Eireli-Me, R$800,00, 155, Auto Tintas Sorriso Ltda, R$21.300,00, 156, Borracharia Dalas Ltda- Me, R$3.660,00, 157, Bravo Equipamentos Eletronicos Ltda, R$2.000,00, 158, Ehs Torno E Solda, R$2.000,00, 160, Freiar Valvulas E Compressores Ltda, R$1.500,00, 161, Neri Serviço De Montagem Industrial Ltda, R$5.000,00, 162, Planus Assessoria E Consult. Agricola Eireli, R$10.000,00, 163, Radiadores Sorriso Ltda, R$980,00, 164, Terra Forte Maq.E Implem. Agric. Eireli Me, R$4.000,00, 165, Zembrani & Zembrani Ltda Epp, R$5.000,00; **VALDIR LUIZ PICININ Classe I - Trabalhista (Item, credor e valor):** 2, Aldeir Oliveira Pires , R$4.162,50, 3, Ale Gabriel Madruga El Guedr, R$3.574,58, 8, Claudete Aparecida Martins, R$1.998,00, 9, Claudomir Pereira Mandu, R$3.108,33, 12, Dieime Sousa Da Silva, R$3.108,33, 13, Emanuel Rodrigues Markoski, R$4.351,67, 14, Ernaldo De Sousa Cunha, R$3.332,50, 16, Flavio Trevisan Goncalves, R$3.110,33, 19, Francivaldo Carvalho Araujo, R$2.221,67, 26, Jociel Dos Reis, R$3.110,33, 27, Jocildo Costa Oliveira, R$3.110,33, 29, Jose Dionisio Roiek, R$4.162,50, 34, Karlo Alexandre Do Amaral, R$6.226,00, 37, Leonardo Augusto Terassi, R$4.716,67, 42, Ozano Conceicao Silva, R$3.885,42, 43, Rafael Cavalhero Da Silva, R$3.608,33, 46, Renan Felipe Tonial De Andrade, R$3.331,25, 47, Robinson Custodio Da Silva, R$4.162,50, 48, Rosana Soniga Dos Santos Stocker, R$3.330,00, 51, Silvano Stocker, R$4.594,25, 52, Suedson Ribeiro Da Silva, R$4.662,00, 54, Valdinilson Mendes Santos, R$3.330,00, 56, Walaty De Sousa Vieira, R$4.162,50, 57, Wanderson Santos Da Conceicao, R$3.330,00; **Classe II - Garantia Real (Item, credor e valor):** 62, Banco De Lage Landen Brasil S.A, R$645.444,90, 64, Banco Do Brasil S.A, R$18.392.148,33, 69, Banco Santander S.A, R$5.000.000,00, 71, Banco Sicredi S.A R$ 880.000,00, 74, Bayer S.A, R$2.268.860,00, 76, Caixa Economica Federal, R$3.924.509,80, 82, Chs Agronegócio Industria E Comércio Ltda, USD 296.600,02, 85, Fmc Quimica Do Brasil Ltda, USD 213.225,46, 87, Iharabras S.A Industrias Químicas, USD 126.027,60, 93, Sumitomo, R$1.148.671,20, 95, Syngenta, R$1.441.715,05; **Classe III - Quirografário (Item, credor e valor):** 101, Agro Import Do Brasil Ltda, USD 21.222,00, 102, Albaugh Agro Brasil Ltda, R$199.102,10, 106, Banco De Lage Landen Brasil S.A, R$394.182,88, 108, Banco Do Brasil S.A, R$315.753,99, 112, Bionat Soluções Biológicas Ltda, R$300.482,00, 115, Ccab Agro S.A, R$1.236.310,20, 119, Cropchem Ltda, USD 153.780,00, 121, Cropfield do Brasil Indústria de Insumos Agrícolas Ltda, R$328.400,79, 125, Dow Agrosciences Industrial, USD 27.195,12, 126, Energis 8 Agroquimica, R$24.000,00, 130, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Farm Syngenta Agronegócio, USD 360.359,86, 132, Helm Do Brasil Mercantil, R$43.214,36, 136, Indústria Química Kimberlit, R$ 1.614.540,00, 140, Nortox S.A Centro Oeste, R$270.644,38, 145, Sipcam Nichino Brasil S.A, USD 41.800,00, 148, Syngenta, R$2.665.872,67, 150, Tradecorp Do Brasil Comércio De Insumos Agricolas Ltda, R$146.680,00, 152, Upl Do Brasil Industria E Comercio De Insumos S.A, R$160.142,77; **TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS A TODAS OS DEVEDORES DO GRUPO PICININ EM TODAS AS CLASSES:** R$ R$ 89.182.731,12 e USD 3.160.949,09; **ADVERTÊNCIAS:** FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º E SEGUINTES DA LEI 11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, recuperandas e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação prévia através do e-mail: grupocicinin@aj1.com.br, indicando os documentos que pretendem ter acesso, de modo que sejam disponibilizados, se possível, também de forma eletrônica. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.313.759/0001-55, está sediada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 24º andar, salas 2401/2402, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09h00m às 12h00m e das 13h00m às 18h00m, de segunda à

Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 14/06/2021 20:26:10
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAVLKFNKRX

sexta. TAMBÉM FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS PRÓPRIOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ids. 55348363 e 55348364), NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005, cuja cópia também poderá ser obtida no site: www.aj1.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. "Art. 8o No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7o, § 2o, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado". Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial. A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails da administradora judicial AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (CNPJ N.º 25.313.759/0001-55), COM ENDEREÇO SITUADO NA AV. DR. HÉLIO RIBEIRO, N.º 525, 24º ANDAR, SALA 2401, BAIRRO ALVORADA, EDIFÍCIO DUAL BUSINESS, CUIABÁ/MT, TEL: (65) 2136-2363, WEBSITE: WWW.AJ1.COM.BR, E-MAIL: RICARDO@AJ1.COM.BR, franqueando-se, por intermédio do aludido administrador judicial, a consulta dos documentos atinentes à recuperanda. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária - digitei. Sinop - MT, 09 de junho de 2021. (*Assinado Digitalmente*) CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA **Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 14/06/2021 20:26:10
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAVLKFNKRX